

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

### PROJETO DE LEI Nº 027/2020.

"Altera os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021".

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Os anexos da Lei nº 5.467, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí - SP, 28 de setembro de 2020.

PREPEITA MUNICIPAL

WALTER/DOS SANTOS IÚNIÓR Secretário de Lazenda e Finanças

JULIANA ROSSETTO LEOMIL MANTOVANI Secretária de Planejamento e Gestão Pública

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

### PROJETO DE LEI Nº 027/2020.

#### **JUSTIFICATIVA**

#### SENHOR PRESIDENTE;

Trata-se de Projeto de Lei sob nº 027/2020, que dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, pois com a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, se faz necessária a devida compatibilização dos anexos.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores, a valiosa colaboração no sentido deste Projeto de Lei ser apreciado e votado com a urgência-urgentíssima diante de sua finalidade.

Tatuí, 28 de setembro de 2020.

PRESELLA MUNICIPAL